



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1.762 /97

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o CLUBE DOS 40, localizado na Av. Joaquim F. Mancebo, no Balneário Lagomar.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de junho de 1997.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA

Prefeito

